



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO
PREFEITO IVAN ANTÔNIO DE
FREITAS, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

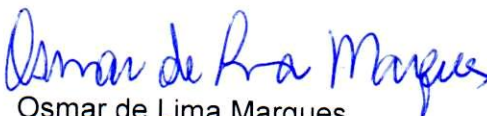
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Ivan Antônio de Freitas, relativas ao Exercício de 2014, na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo 968998.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 30 de agosto de 2016


João Batista Poscidônio
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 30 de agosto de 2016.


Osmar de Lima Marques
Primeiro Secretário